

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**PROJETO DE LEI Nº 5.291, DE 2005**

Altera o art. 183 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, que aprova o Código Penal Militar.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado ANDRÉ DE PAULA

EMENDA ÚNICA

Fica incluído, no Projeto de Lei nº 5.291, de 2005, o seguinte art. 1º, renumerando-se os atuais para arts. 2º e 3º, respectivamente:

“Art. 1º Esta Lei estabelece a possibilidade de apenamento do convocado para matrícula pelo crime de insubmissão.”

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado **ANDRÉ DE PAULA**

Relator

PL_5291.sxw